RESOLUÇÃO ARSAL Nº 25, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

INSTITUI A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 6.267 de 20 de setembro de 2001 e

Considerando, o disposto nos Decretos 1.171 de 26 de março de 2003 e no Manual de Identificação Visual de Veículos do Serviço Complementar,

RESOLVE:

Art. 1º A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, determina aos veículos aprovados para o Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas a identificação padronizada na parte externa dos mesmos, no que pertine a:

§1º Frente dos veículos:

a) Indicação da linha, com fundo amarelo se o destino for Maceió ou fundo azul no caso de linhas regionais;

b) Faixa com marca de segurança;

c) Inscrição: intermunicipal;

d) Símbolo do Governo do Estado de Alagoas.

§2º Lateral Direita dos veículos:

a) Símbolo de veículo aprovado;

b) Inscrição: complementar;

c) Marca de segurança, nas cores amarela e branca em toda a extensão da faixa;

d) Número de identificação – ARSAL.

§3º Lateral Esquerda dos veículos:

a) Símbolo de veículo aprovado;

b) Inscrição: complementar;

c) Marca de segurança, nas cores amarela e branca em toda a extensão da faixa.

§4º Traseira dos veículos:

a) Símbolo do Governo do Estado;

b) Inscrição: intermunicipal;

c) Faixa com marca de segurança;

d) Número de identificação – ARSAL;

e) Telefone de reclamação (0800 284 0429).

Art. 2º Fica expressamente proibida a adesivação de quaisquer outros tipos de adesivos nas áreas dos veículos relacionadas no artigo anterior, bem como em qualquer das áreas envidraçadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas disposições em contrário.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do estado de Alagoas – ARSAL, em Maceió, 12 de novembro de 2003, 115º da República.

Álvaro Otávio V. Machado

Diretor Geral